



Prefeitura Municipal de Iúna
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.697/99

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A DISPENDER RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Iúna – ES aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º) – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna – ES, através de seu Presidente, autorizado a dispender recursos para a realização da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Iunense e Cidadão Iunense Ausente .

Art. 2º) – A sessão a que se refere o artigo anterior, será realizada no dia 13 de novembro do corrente ano, no Salão da Delta Maçônica Filhos de Luz e Virtude, nas comemorações festivas do Município.

Art. 3º) – O valor será de, no máximo, R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de diversas despesas.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (11/11/1.999).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal